

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Fortaleza, aos 03 de Setembro de 2025.
Ana Lucia Sudario Dias Branco
Secretário(a) de Gestão de Pessoas

ATOS DO NÚCLEO GESTOR DE ESTÁGIO

Edital N° 0001/2025/44ªPROC

Fortaleza, 2 de setembro de 2025

PGA N° 09.2025.00025579-5

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RESIDENTES

EDITAL N° 0001/2025/44ªPROC

A 44ª Procuradoria de Justiça da Comarca de Fortaleza, com fundamento na

Resolução nº 246/2022, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, e nos

Atos Normativos nº 449/2024 e nº 556/2025 e na Portaria nº 0482/2025/SEGEP, torna

pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para residência remunerada.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de uma vaga de Residente

para lotação exclusiva na 44ª Procuradoria de Justiça de Fortaleza, por período não

excedente a 36 (trinta e seis) meses.

1.2. O processo seletivo será organizado e executado exclusivamente pela 44ª

Procuradoria de Justiça da Comarca de Fortaleza.

1.3. O valor da bolsa de residência corresponderá a R\$ 2.200,00 (dois mil reais e

duzentos centavos).

1.4. O valor do auxílio-transporte corresponderá a até R\$ 198,00 (cento e noventa e oito

reais) por mês.

1.5. A carga horária do residente será de 30 (trinta) horas semanais e 6 (seis) horas

diárias.

1.6. Os requisitos de inscrição, vedações, deveres e direitos dos residentes são idênticos

aqueles previstos no Edital nº 02/2025/SEGEP, aplicando-se, ainda, as disposições dos

Atos Normativos nº 449/2024 e nº 556/2025, e da Resolução 246/2022, do CNMP.

1.7. A seleção disciplinada por este Edital fica regida, no que couber, pelas disposições

do Edital nº 02/2025/SEGEP.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de

que preenche todos os requisitos exigidos por este instrumento e pelos Atos Normativos

nº 449/2024 e nº 556/2025, bem como pela Resolução nº 246/2022, em relação às quais

não poderá alegar desconhecimento.

2.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo

contidas neste Edital e demais comunicados e avisos que venham a ser publicados oportunamente pela 44ª Procuradoria de Justiça, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes, sob as penas da lei.

2.3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, por intermédio

de mensagem eletrônica enviada para o e-mail vera.ferraz@mpce.mp.br, instruída com os

seguintes documentos apresentados em formato PDF:

a) RG, CPF e comprovante de residência;

b) diploma ou declaração de graduação, devidamente assinado

c) curriculum vitae, no qual deverão ser informados todos os dados do candidato,

incluindo sua formação acadêmica e demais especializações que possua.

2.5. Poderão se inscrever candidatos que já tenham concluído a graduação na área de

atuação da vaga ofertada, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

2.6. Não poderá assumir o Programa de Residência o candidato que não tiver concluído a

graduação, a ser comprovada por meio de apresentação de certificado que conste a efetiva

colação de grau.

2.7. O não cumprimento das exigências fixadas neste Edital, a declaração falsa ou inexata

dos dados, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras

irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de

todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática

do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja

constatada após o ingresso no Programa de Residência, este será imediatamente desligado pelo MPCE.

3. DOS PRAZOS E DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

3.1 O processo seletivo simplificado obedecerá aos seguintes prazos:

Evento Período

Inscrição De 03/09/2025 a 04/09/2025

Entrevista De 05/09/2025 a 08/09/2025

Resultado da seleção 09/09/2025

3.2 O processo seletivo simplificado compreenderá obrigatoriamente as etapas de

avaliação de currículo e entrevista.

3.3 Ao currículo apresentado, com base nas especializações que o candidato possua, será

atribuído uma nota expressa de 0,00 (zero) a 10 (dez), utilizando-se duas casas após a

vírgula.

3.4. O certificado e/ou diploma de graduação deverá ser enviado no formato PDF para o email do órgão executor da

seleção, conforme indicado no edital.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:

Haley de Carvalho Filho

Corregedora-Geral:

Maria Neves Feitosa Campos

Secretário-Geral:

Ricardo Rabelo de Moraes

Ouvidora-Geral:

Loraine Jacob Molina



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

3.5. Na segunda etapa (entrevista), serão avaliados os seguintes critérios:

- a) conhecimentos técnicos (acadêmicos e profissionais) - até 10 (dez) pontos;
- b) aspectos comportamentais, tais como postura profissional, proatividade e comprometimento - até 10 (dez) pontos;
- c) capacidade de trabalhar em equipe – até 10 (dez) pontos;

3.6. O candidato deverá comparecer ao local previsto para a realização da entrevista com

no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação apresentado no momento na inscrição.

3.7. Caso o candidato não compareça na data e horário marcados para a entrevista, será automaticamente desclassificado.

3.8. A 44ª Procuradoria de Justiça será a responsável pelo recebimento, análise e valoração dos currículos e pela condução das entrevistas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a soma da pontuação obtida na primeira e segunda etapas.

4.2. Em qualquer caso de empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando o ano, mês e dia de nascimento.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado do processo de seleção será divulgado pela 44ª Procuradoria de Justiça a

todos os candidatos que tenham formalizado inscrição.

5.2. No prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação, a 44ª Procuradoria de

Justiça cientificará a Secretaria de Gestão de Pessoas para fins adoção das medidas

necessárias à admissão do candidato aprovado.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

6.1. O candidato aprovado será convocado em observância da ordem de classificação, conforme disposto no item 4.

6.2. A convocação oficial será feita por e-mail pela Gerência de Estágio e Residência, vinculada a Secretaria de Gestão de Pessoas – SEGEP, mediante solicitação realizada pela unidade executora.

6.3. Será considerado desistente o candidato que não responder à convocação no prazo estipulado.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações dos atos oficiais da seleção que serão disponibilizadas.

7.2. As dúvidas do processo seletivo serão sanadas pela 44ª Procuradoria de Justiça executora da seleção, por meio do e-mail: vera.ferraz@mpce.mp.br.

Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Vera Maria Fernandes Ferraz
Procuradora de Justiça

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CPF:

TELEFONE PARA CONTATO:

E-MAIL:

2. DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR:

NOME DA INSTITUIÇÃO:

CNPJ:

Nº DA PORTARIA DE CREDENCIAMENTO NO MEC:

3. ANÁLISE CURRICULAR:

3.1. ATIVIDADES DE MONITORIA E RESIDÊNCIA

3.2. ESPECIALIZAÇÕES CURSADAS COM DURAÇÃO MÍNIMA DE XX

HORAS

3.3. ARTIGOS PUBLICADOS

3.4. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO DESENVOLVIDOS

PELA FACULDADE

Fortaleza, de 2025.

NOME DO (A) RESIDENTE

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Edital Nº 0001/2025/7ªPmJCTS
Fortaleza, 3 de setembro de 2025

EDITAL Nº 0001/2025/7ªPmJCTS

A 7ª Promotoria de Justiça de Crateús com fundamento na Resolução 42/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, no art. 6-A do Ato Normativo nº 157/2021, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para estágio remunerado em nível de graduação.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de uma vaga de estagiário de graduação em Direito para lotação exclusiva na 7ª Promotoria de Justiça de Crateús, por período não excedente a 2 (dois) anos.

1.2. O processo seletivo será organizado e executado exclusivamente pela 7ª Promotoria de Justiça de Crateús.

1.3. O valor da bolsa de estudo corresponderá a R\$ 1.037,00 (hum mil e trinta reais) mensais para estagiários de graduação.

1.4. O valor do auxílio-transporte corresponderá a até R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) por mês.

1.5. A carga horária do estágio será de 25 (vinte e cinco) horas semanais e 5 (cinco) horas diárias.

1.6. Os requisitos de inscrição, vedações, deveres e direitos dos estagiários são idênticos aqueles previstos no Edital nº 01/2024/SEGEPE, aplicando-se, ainda, as disposições do Ato Normativo nº 157/2021, da Resolução 42/2009 e Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Haley de Carvalho Filho

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretário-Geral:
Ricardo Rabelo de Moraes

Ouvidora-Geral:
Loraine Jacob Molina

